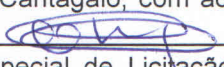
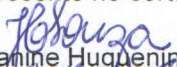


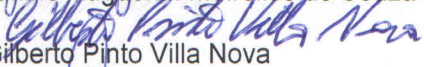


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Setor de Licitações

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021
ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às 09h (nove horas), reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cantagalo, localizado à Rua Vereador Francisco Eugênio Vieira, nº 300 - salas 101 e 103, centro - Cantagalo/RJ, a comissão designada pela portaria nº 9.047/2021, para a sessão pública de processamento do Chamamento Público nº 02/2021, Processo nº 1.950/2021, cujo objeto é Credenciamento emergencial para permissão, a título precário, da exploração do serviço público de transporte coletivo urbano no município de Cantagalo RJ, conforme condições e normas específicas constantes do Edital e seus anexos. Iniciados os trabalhos, foram recebidos os envelopes de habilitação e proposta comercial e sendo credenciada a empresa TRANS TURISMO SÃO JOSÉ LTDA, CNPJ: 36.079.712/0001-95, com representação do Srº Geovani de Moura Neri – CPF 167.824.607-77. Ato contínuo, foi declarado o encerramento do recebimento de documentos passando então a Comissão para a abertura e análise do envelope de habilitação. Verificada a documentação de habilitação a empresa participante foi declarada inabilitada não apresentar em seu contratato social objeto pertinente com o objeto do presente chamamento público. Em seu contrato social apresenta a atividade econômica de Transporte Rodoviário Coletivo de passageiro, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, portanto não abrangendo a Atividade Econômica de Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal e em região metropolitana. Consigna-se que foi feita diligência quanto a Certidão de Regularidade Municipal, constatando que a mesma abrange também o débitos referentes a Dívida Ativa Municipal. Concedida a palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de interpor recurso quanto a sua inabilitação o mesmo declarou, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que a julgou inabilitada, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso. Diante do exposto foi devolvido devidamente lacrado o envelope de proposta técnica. Desta forma, a comissão declarou a sessão pública **FRACASSADA**. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente certame, essa Ata será digitalizada e disponibilizada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Cantagalo, com acesso pelo link referente a este certame. Segue a Ata lavrada por mim  Carlos Alexandre Marques da Silva - Presidente da Comissão Especial de Licitação, e pelos membros da comissão e representa da empresa presente no certame.


Janine Huguenin Meirelles de Souza


Gilberto Pinto Villa Nova


Geovani de Moura Neri